



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/RR

Decisão nº 30500891/2023-DELEMIG/DREX/SR/PF/RR

Processo: 08485.005029/2023-99

Assunto: **Auto de Infração e Notificação nº 1222 00087 2023**

1. Trata-se de Auto de Infração e Notificação lavrado no dia **05 de JULHO de 2023** em desfavor de **NANDALALL**, em virtude de **ultrapassar em 182 dias o prazo de estada legal no País**, cuja ciência da autuação se deu na data de sua lavratura.
2. Não há registro de defesa prévia relacionada ao Auto de Infração (SEI nº 30085264).
3. Não há registro de pagamento da GRU referente a autuação aplicada.
4. Todavia, consta que o estrangeiro ingressou no país em 06/10/2022 com prazo de estada de 90 dias, no dia 20/10/2022 o estrangeiro ingressou com requerimento de solicitação de residência (SEI nº 30492122) e conforme consulta o imigrante está registrado no Sistema de Registro Nacional Migratório (SISMIGRA) da Polícia Federal, RNM Nº F692025H, com classificação Temporário, amparo legal 273 - PORTARIA INTERMINISTERIAL N 19/2021, com prazo de estada de residência regular até 20/10/2024, estando em situação Ativo.
5. Dessa forma, considerando que o autuado possui a condição de residente, decido pela **DESCONSTITUIÇÃO** da penalidade aplicada, com fulcro no art. 7º da IN 198/2021-DG/PF.
6. Publique-se esta decisão no sítio eletrônico da Polícia Federal, na forma do art. 309, § 7º, do Decreto nº 9.199/2017.

(assinado eletronicamente)

Adolpho Hugo de Albuquerque Pereira
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/RR



Documento assinado eletronicamente por **ADOLPHO HUGO DE ALBUQUERQUE PEREIRA**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 02/08/2023, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30500891&crc=79584719.
Código verificador: **30500891** e Código CRC: **79584719**.